

# JULGAMENTOS

## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DA LIGA BARRETENSE DE FUTEBOL 23/07/2009

Aos vinte e três (23) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e nove (2009), às 18:30 horas, na sede da Liga Barretense de Futebol, situada na avenida 7, nº 1265, reuniu-se a **Comissão Disciplinar da Liga Barretense de Futebol, assim composta: Presidente: DR. JOSÉ MARIA DOS SANTOS; Secretário: DR. EDUARDO LUIZ NUNES; e o Membro Efetivo: DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR**, para JULGAREM os atletas, dirigentes e equipes denunciados pela prática de atos indisciplinados, anotados nas súmulas e relatórios dos árbitros e representantes, relativo aos jogos realizados no dia 12/07/2009, do Campeonato Amador Varzeano, Série A, Série B-1, Série B-2 e Rural. A Comissão, após dado direito de defesa as partes, colhendo depoimentos de seus representantes e defensores, bem como apresentação de defesa escrita, discutiu, analisou as provas e os respectivos enquadramentos, decidindo, por unanimidade, as seguintes penalidades:

### **SÉRIE A ATLETAS**

- 210 - Anderson Paulo dos Santos, nº 03 – equipe Monte Negro – art. 5º, V – **suspensão por 2 (duas) partidas**
- 211 - Jeferson Alexandre de Oliveira, nº 04 – equipe Vila Rios – art. 5º, IV – **suspensão por 1 (uma partida)**
- 212 - Josimar do Nascimento Santos, nº 14 – equipe Monte Negro – art. 5º, II, V e VI – **suspensão por 2 (duas) partidas no inciso II, mais 2 (duas) partidas no inciso V e mais 30 (trinta) dias no inciso VI.**
- 213 - Marcelo Alexandre Afonso, nº 04 - equipe Nova Santana – art. 5º, I – **suspensão por 1 (uma partida)**
- 214 - Sidnei Donizeti Gonçalves, nº 03 – equipe Nova Santana – art. 5º, I – **suspensão por 1 (uma partida)**

### **SÉRIE B-1 ATLETAS**

- 215 - Adilson Isaias, nº 20 – equipe Bandeirante – art. 5º, VI – **suspensão por 30 (trinta) dias de todas as atividades da LBF**
- 216 - Rudney Luis Alves Rocha, nº11 – equipe Aeroporto – art. 5º, IV – **suspensão por 1 (uma partida)**
- 217 - Ricardo Fernando, nº 13 – equipe C.S.U. – art. 5º, VI – **suspensão por 30 (trinta) dias de todas as atividades da LBF**
- 218 - Valmir Luiz Genitori, nº 23 – equipe Bandeirante – art. 5º, IX – **suspensão por 120 (cento e vinte) dias de todas as atividades da LBF.**

### **EQUIPES**

- 219 – Nadir Kenan – requerimento com base no art. 39 do Regulamento, para substituição do atleta Bruno Aurélio de Lima Silva. **A Comissão Disciplinar decidiu por INDEFERIR o requerimento, em razão de não preencher os requisitos do art. 39 do Regulamento.**

### **RURAL ATLETAS**

- 220 - João Paulo dos Santos, nº 08 – equipe Lagoinha – art. 5º, IV – **suspensão por 1 (uma partida todas as atividades da LBF)**
- 221 - Lucas Lopes Andrade, nº 21 – equipe Buffet Coqueiro – art. 5º, VI – **suspensão por 30 (trinta) dias de todas as atividades da LBF**
- 222 - Mario Thamazine Tamposo Junior, nº 19 – equipe Ibitu – art. 5º, VI – **suspensão por 30 (trinta) dias de todas as atividades da LBF**



# JULGAMENTOS


## EQUIPES


223 - Lagoinha e Cachoeira – art. 19 e 20 do Regulamento do Campeonato Rural, c.c. art. 3º, II, do Anexo Disciplinar. Após análise dos fatos, a Comissão Disciplinar decidiu por atribuir a vitória à equipe Cachoeira, pelo placar de 1 x 0, em razão do tumulto ter sido ocasionado pela equipe Lagoinha. Ainda, decidiu por desclassificar a equipe Lagoinha do art. 3º, II para o art. 3º, IX. Em razão da reincidência da equipe, que já foi penalizada com Advertência, decidiu por aplicar a PERDA DE 6 (SEIS) PONTOS da equipe Lagoinha.


DELIBEROU AFIXAR ESTA ATA NO MURAL DE COSTUME, PARA O FIM DE “CIENTIFICAR” OS ACIMA IDENTIFICADOS, DAS DECISÕES PROFERIDAS E PENALIDADES IMPOSTAS, DAS QUAIS PODERÃO RECORRER À JJD, NA FORMA DO REGULAMENTO E ANEXO DISCIPLINAR.

Concluídos os trabalhos, o Sr. Presidente determinou ao Secretário que fosse lavrada a presente ata, que após lida e achada de conforme, foi aprovada por unanimidade.

Publique-se no lugar de costume.

  
DR. JOSÉ MARIA DOS SANTOS  
Presidente

  
DR. EDUARDO LUIZ NUNES  
Secretário

  
DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR  
Membro Efetivo